



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 2.838/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 2.762/19 de 14/08/19, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Leis Complementares nº 025/2015 e 047/2019, respectivamente, de 27 de maio de 2015 e de 03 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o resultado definitivo da prova de Títulos divulgada através do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado Nº 004/2019, assim como a Homologação realizada através do Decreto Municipal nº 2.829/19 de 11/11/2019,

Considerando a necessidade da contratação de profissionais para formação da equipe do NASF, conforme solicitação realizada através do Memorando nº 1.506/19 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

Nº	Nome Candidato(a)	Cargo	Classif.
1	ANDREA SANT'ANA PINTO	Fisioterapeuta	1º
2	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	Assistente Social	1º
3	FRANCINI OLIVEIRA SANTANA	Psicólogo	1º

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, “cópias autenticadas” de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas “cópias sem autenticação”. Porém, caso os candidatos apresentem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida (retirar esta ficha na Secretaria Municipal de Educação);
- Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/> certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação eleitoral ([http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes / certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais) - Crimes eleitorais).
- Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
- Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
- Informações da conta bancária (BRADESCO);
- Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

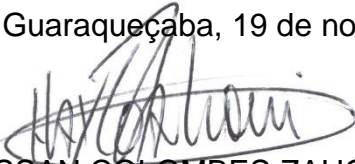
- k) No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- l) Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- m) Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
- n) Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
- o) Fotocópia do RG e CPF do(a) cônjuge;
- p) Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
- q) Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- r) Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
- s) Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil, (solicitar na prefeitura junto ao Setor de Identificação).
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça / Polícia Federal, ([http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais](http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais;));
- u) Certidão Regional para Fins Gerais, Cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/> Certidão On Line)
- v) Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
- w) Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92), (Retirar na Secretaria Municipal de Educação);
- x) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal, (Retirar na Secretaria Municipal de Educação);
- y) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, (Retirar na Secretaria Municipal de Educação);
- z) Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório; e
- aa) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- bb) Extrato do PIS/PASEP/NIT (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS – Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP – Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferentes, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos.

§ Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na “*Relação de Documentos Admissionais*”, conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2019.


HAYSSAN COLOMBES ZAHOU
Prefeito Municipal